

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

T E R M O N° 201/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 150/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na forma abaixo:

20/2012 79V
13 03 09 12

Marcellino Tostes Picanter
Procurador Chefe PGR

Ao segundo (29º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Niterói, onde presentes se achavam, de um lado, o titular do cargo, Dr. **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, identidade n° 103.952-3 expedida pelo IFP, CIC n° 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante simplesmente denominada **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281, neste ato representado pelo seu titular Dr. **MICHEL SAAD**, brasileiro, identidade n° 1383, expedida pela OAB/RJ, CPF n° 014028547-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública Municipal de Niterói, criada pelo Decreto n° 5.347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o n° 32.104.465/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ ROBERTO VINAGRE MOCARZEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade n° 52384-D, CREA/RJ, CPF n° 366.087.507-49 e pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **JOSÉ CARLOS DA ROCHA LUIZ**, brasileiro, separado judicialmente, técnico de contabilidade, portador da identidade n° .067688-3 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 102.100.837-00 doravante denominada simplesmente **EMUSA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n° 020/001830/12, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo do Contrato original n° 150/12, celebrado em 02 de setembro de 2011, para a prestação pela **EMUSA** de serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva dos bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares com fornecimento de material para atender a todas as unidades de Assistência Social da **SECRETARIA**, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original n° 150/11, que se regerá pela citada Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA**: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de setembro de 2012 a 02 de março de

PREFEITURA DE NITERÓI


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS


PGM / PDTC
REGISTRADO

Termo 201/12

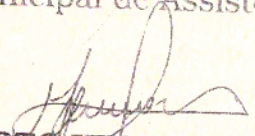
Fls. 2

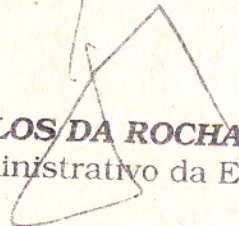
2013, o Contrato original nº 150/11. **SEGUNDA:** A presente prorrogação de prazo esta sendo efetuada sem acréscimo de valor. **TERCEIRA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cincó) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **QUARTA:** Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**. **QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 150/2011, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 29 DE AGOSTO DE 2012.**


JORGE ROBERTO SILVEIRA
Prefeito

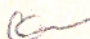

MICHEL SAAD


Secretário Municipal de Assistência Social


JOSÉ ROBERTO VINAGRE MOCARZEL
Presidente da EMUSA


JOSÉ CARLOS DA ROCHA LUIZ
Diretor Administrativo da EMUSA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 201/2012

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 201/2012 ao Contrato nº 150/2011.

PARTES: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento-EMUSA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem acréscimo de valor, do Contrato nº 150/2011 para serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva dos bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares com fornecimento de material para atender a todas as unidades de Assistência Social.

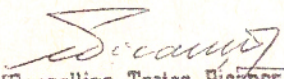
PRAZO: Até 02 de março de 2013, a contar de 02 de setembro de 2012.

FUNDAMENTO: Cláusula Terceira do Contrato original, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 020/1830/2012.

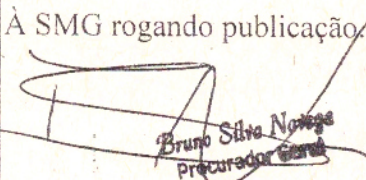
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2012.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 31 de agosto de 2012


Marcellino Tostes Ficanço
Procurador Chefe PDTC
Mat. 223.459-9

À SMG rogando publicação.


Bruno Silva Noronha
Procurador Geral

AC/LG

